



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

ADITIVO Nº 01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA**, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 49.677.917/0001-14, neste ato representada pelo seu Presidente, **DANIEL DAVID**, doravante denominada simplesmente de “**CONTRATANTE**”, e de outro lado, a empresa **BIQ BENEFÍCIOS LTDA**, neste ato representada por **ANDRE CARLOS DA FONSECA**, denominada simplesmente de “**CONTRATADA**”, têm, entre si, justo e combinado o presente termo **ADITIVO** ao Contrato Administrativo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO DO CONTRATO): A prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de auxílio alimentação na forma de cartão magnético/eletrônico com chip, na modalidade de pagamento arranjo aberto, para os servidores da Câmara Municipal de Votuporanga/SP para um período de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura deste contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, para cerca de 08 (oito) usuários, referente aos servidores ativos, no valor inicial de R\$ 485,00 (quatrocentos e oitenta e cinco reais) mensais por usuário, conforme Lei Municipal nº 5574, de 24 de março de 2015 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO OBJETO DESTE TERMO ADITIVO): O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de novo servidor beneficiário ao rol de usuários autorizados a utilizar os serviços prestados no âmbito do contrato administrativo nº 05/2025, celebrado entre as partes, referente ao fornecimento de auxílio alimentação.

CLÁUSULA TERCEIRA (DO SERVIDOR INCLUÍDO): Fica incluído como beneficiário do contrato o servidor Antonio Luis Molina.

CLÁUSULA QUARTA (DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO): Em razão da alteração promovida pela Lei nº 7.240, de 25 de março de 2025, que ampliou o valor do benefício concedido aos servidores a partir de março de 2025, fica atualizado para R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) o valor correspondente ao benefício de que trata este contrato.

CLÁUSULA QUINTA (ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO): O montante do repasse no período de 05 anos passará a ser de R\$ 1.170.000,00 (um milhão, cento e setenta mil reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEXTA (DO FUNDAMENTO LEGAL): Este aditamento encontra fundamento no artigo 124, inciso I, alínea b e artigo 132, da Lei nº 14.133/2021 e nas Cláusulas Oitava e Décima do contrato original.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, THIAGO RUVIERI DELALIBERA, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>> DATA / HORA: 09/10/2025 12:55:22 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-307442-0D716D-7V702S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

CLÁUSULA SÉTIMA (DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS): Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original que não tenham sido expressamente alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (PUBLICAÇÃO): O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Portal Nacional de Contratações, como condição de sua eficácia, nos termos do art. 94, da Lei nº 14.133/2021.

E por estarem justos e combinados, as partes contratantes firmam o presente termo aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo arroladas.

Votuporanga, 06 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

PELA CONTRATADA:

ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Assinado de forma digital por ANDRE CARLOS DA FONSECA:18174119850
Dados: 2025.10.06 12:27:48 -03'00'

ANDRE CARLOS DA FONSECA

Representante da empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1. **THIAGO RUVIERI DELALÍBERA**
Matrícula 51-5

2. **ROSELAINE CORREIA**
Matrícula 128-7

